



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000750

Estado da Bahia - quarta-feira, 9 de abril de 2025

Ano 5

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

LICENÇA AMBIENTAL Nº 002

PORTARIA Nº 005

Empreendimento: Auto Posto Payaya 11 Ltda	CNPJ: 57.536.117/0001-01 Validade: 09 de Abril de 2027
Endereço: Av José Vilarange Rios, nº 8, Centro, São José do Jacuípe-BA	Objeto da Licença ambiental: LICENÇA AMBIENTAL DE OPREACÃO Coordenadas geográficas: -11.502711085770363, -40.0246545591679.
<p>A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura de São José do Jacuípe - BA, no exercício de sua competência, que lhe foi delegada pela Lei Estadual de nº 10.431/06, regulamentada pelo Decreto 14.024/12, e na Delegação de Competência Municipal, publicada no diário oficial, na Resolução nº 4.327 de 31 de outubro de 2013 do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEPRAM, no uso de suas atribuições, com a competência do Município de São José do Jacuípe para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local no Nível 3 (Três), com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 3.925/2009 e seu Anexo Único e acréscimos da Resolução 4027 de 04/12/2009, anexo G. 2.2.1. Art. 2º, de acordo com parecer técnico.</p> <p>Resolve:</p> <p>Art. 1.º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de dois anos, à empresa JL POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia: POSTO Payaya, inscrita no CNPJ sob o nº 57.536.117/0001-01, localizada na : Av José Vilarange Rios, nº 8, Centro, São José do Jacuípe-BA CEP 44.698-000 São José do Jacuípe-BA, nas coordenadas 11.502711085770363, -40.0246545591679, inserida na zona permitida a este tipo de empreendimento, para operar a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (gasolina comum, etanol, e diesel S-500), com capacidade de armazenamento de 45m³, atendendo a legislação em vigor e as condicionantes a seguir.</p> <p>Art 2.º - Condicionantes</p> <p>I - II -</p> <p>Art. 3.º Esta Licença bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, deverão ser mantidos disponíveis à fiscalização da secretaria e demais órgãos do sistema.</p> <p>Art. 4.º Esta Licença, mediante decisão motivada, poderá ser suspensa ou cancelada, bem como ter suas condicionantes modificadas, quando ocorrer: Alteração das normas técnicas e legais pertinentes; Violação das condicionantes ou das normas legais; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram este ato.</p> <p>Art. 5.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura de São José do Jacuípe - BA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber.</p> <p>Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.</p> <p>GABINETE DO PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE EM 09 DE ABRIL DE 2025</p> <p>ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal</p> <p>ROMARIO CARNEIRO DE MATOS Secretário de D. Econômico, Meio Ambiente e Agricultura</p>	